



Câmara Municipal de Itamogi - MG

Projeto de Resolução nº 03/2017

“Dispõe sobre recomposição Salarial dos servidores da Câmara Municipal.”

A Câmara Municipal de Itamogi, pela sua Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 36 da Lei Orgânica Municipal e Artigo 12, inciso I, do Regimento Interno, apresenta para deliberação plenária o Projeto de Resolução nº 03/2017.

A Câmara Municipal de Itamogi aprovou e eu, Presidente, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º - fica autorizada a recomposição do salário do Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Itamogi, em 6,57%, à partir do dia 1º de Janeiro de 2017.

Art. 2º - fica autorizada a recomposição do salário da Secretária Geral da Câmara Municipal de Itamogi, em 6,57%, à partir do dia 1º de Janeiro de 2017.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se todas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 30 de janeiro de 2017.

Gilson Cássio Barbosa
Presidente

Ari Natal Vidoni
Vice-Presidente

Rogério Antônio Campagnolli da Silva
1º Secretário

Nadia Maria da Costa Elias Arantes
2º Secretário

Rua Rodolfo José de Paula, 418 – A
Centro – Itamogi – MG
CEP 37.955-000